



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto:

Reinício do Prazo de execução e vigência

Considerando, o Ofício Seplan 48/2025.

Despacho que seja concedido o reinício do prazo de execução e vigência a contar do dia 10 de fevereiro de 2025, do Contrato Administrativo nº 219/2024, e consequente devolução e prorrogação do prazo de execução passou a ser 25 de março de 2025; e o prazo de vigência até 13 de novembro de 2025.

Sem mais.

Defiro

Indefiro

É a decisão.

Frederico Westphalen/RS, 10 de fevereiro de 2025.


Orlando Girardi
Prefeito Municipal